

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde Centro de Ciências da Saúde-CCS Campus de Francisco Beltrão-PR Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste Bairro Água Branca, CEP: 85601-839

EDITAL N º 013/2024 - PPGCAS

Abertura de Inscrição para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde — Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná — UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde, turma 2025.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução nº 250/2023-CEPE, DE 16 de novembro de 2023, que aprova o PPP do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 191/2021-CEPE de 16/09/2021 que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, campus de Francisco Beltrão;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 Estão abertas, no período de 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024, as inscrições para seleção de alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, Turma 2025, com área de concentração em

Ciências da Saúde e Linhas de Pesquisa: 1 - Fisiopatologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis e 2 - Saúde, nutrição e meio ambiente.

Calendário do Processo Seletivo:

- A seleção será realizada em três etapas: Etapa 1 Prova escrita eliminatória; Etapa 2
- Entrevista com apresentação do Pré-projeto de pesquisa com arguição e Etapa 3 –
 Análise e pontuação do currículo ambas classificatórias
- As inscrições serão realizadas somente via on-line no endereço: http://www.unioeste.br/pos/inscricoes, até as 23h59min do dia 16 de outubro de 2024.
- Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para o Processo Seletivo: dia 21 de outubro de 2024, a partir das 17h.
- Realização do Processo Seletivo (detalhada no Art. 8):
- Etapa 1 Prova escrita eliminatória: a Prova Escrita será presencial realizada no **dia 06 de novembro**, das 08h00min às 12h00min, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências da Saúde, Francisco Beltrão, Paraná.
 - Etapa 2 Entrevista com apresentação do Pré-projeto de pesquisa com arguição.
 - Etapa 3 Análise e pontuação do currículo.

As Etapas 2 e 3 acontecerão de 26 de novembro a 29 de novembro de 2024.

- Resultado da Etapa 1: 21 de novembro de 2024.
- Período de Recurso: dia 22 de novembro de 2024.
- Edital de Resultado Final da Etapa 1 após recurso: 25 de novembro de 2024.
- Edital do Resultado Final do Processo Seletivo: a partir do dia 06 de dezembro de 2024.
- Matrícula dos aprovados até o limite das vagas ofertadas: será divulgado posteriormente em novos Editais.
- **Art. 2** As inscrições serão realizadas, SOMENTE através do preenchimento do formulário online, disponível no endereço http://www.unioeste.br/pos/inscrições. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, além de preencher o requerimento online, anexar toda documentação descrita no Art. 3.
- Art. 3 O candidato deverá anexar <u>em um arquivo único</u> os documentos, cuja descrição e sequência estão definidas neste artigo (da letra "a" até a letra "f"). Os documentos deverão ser escaneados, conforme a ordem informada e salvos todos juntos, gerando um arquivo único no formato PDF e anexados para a inscrição online na aba disponível à direita. Apenas o Currículo Lattes documentado, deverá ser enviado para o e-mail (<u>beltrao.ppgcas@unioeste.br</u>), com a devida identificação do candidato até o último dia da inscrição. Abaixo segue a documentação necessária para inscrição:

- a) **COMPROVANTE ORIGINAL** da taxa de inscrição no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais). O pagamento deve ser realizado através de boleto bancário gerado no ato da inscrição. **OBS: Não haverá devolução da taxa de inscrição e não haverá isenção da taxa de inscrição.**
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento e, em caso de candidatos estrangeiros, fotocópia da folha de identificação do passaporte, do visto de permanência no país e do RNE (Registro Nacional Estrangeiro), exceto aqueles da região de abrangência do Mercosul.
- c) Ficha de inscrição para seleção turma 2025 (Anexo I).
- d) Carta de aceite do provável Docente-Orientador (Anexo II).
- e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelas instâncias competentes ou declaração de estar cursando o último período do curso de graduação e histórico escolar.
- f) Pré-projeto de Pesquisa conforme orientações e formulário específico (Anexo III).
- g) Currículo *Lattes* documentado enviado para o e-mail: beltrao.ppgcas@unioeste.br Os documentos comprobatórios do currículo *Lattes* a serem considerados incluem, apenas, e em ordem, aqueles descritos no Anexo IV. OBS: os documentos comprobatórios não precisam ser autenticados.
- **Art. 4** Será aceita <u>apenas uma inscrição por candidato</u> e este, preferencialmente, graduado em cursos das áreas das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, devidamente revalidadas conforme a Resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.
- **Art. 5** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde Mestrado reserva 01 (uma) vaga (conforme Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 e Regulamento do curso) para Docente Efetivo, caso estes se inscrevam, do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão. Os docentes efetivos devem participar igualmente do processo seletivo. O Docente Efetivo do CCS que for classificado com nota igual ou superior a 60 (sessenta), dentre os demais candidatos que se enquadrarem neste artigo, terá, <u>obrigatoriamente</u>, sua vaga garantida.

Parágrafo único – Os candidatos Docentes Efetivos do Centro de Ciências da Saúde da Unioeste do *campus* de Francisco Beltrão devem cumprir na íntegra o Edital 013/2024, inclusive, os requisitos dispostos no Art. 2 e Art. 3 e incluir na documentação exigida no Art. 3 uma **DECLARAÇÃO** que comprove o vínculo como Docente Efetivo do CCS da UNIOESTE de Francisco Beltrão.

- **Art. 6** O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde Mestrado reserva 01 (uma) vaga além das vagas da ampla concorrência deste Edital 013/2024-PPGCAS, para pessoas com deficiência.
- **Art. 7** Não será aceita a inclusão de documentos posterior ao ato da inscrição.

Art. 8 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida no Art. 3 e não atenderem ao disposto no Art. 4.

Art. 9 Detalhamento do Processo Seletivo

- a) A Prova Escrita é de caráter eliminatório, com valor de 0 (zero) a 100 (cem). A nota mínima para aprovação na prova escrita (Etapa 1) é de 60,00 (sessenta).
- b) A Etapa 2 é classificatória e com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- c) A Etapa 3 é classificatória e consiste na análise e pontuação do currículo com valor de 0 (zero) a 100 (cem).
- d) A Nota Final do candidato classificado será a média ponderada: Nota da Etapa 1 x 0,50, Nota da Etapa 2 x 0,40 e Nota da Etapa 3 x 0,10. A Nota Final deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) para que o candidato seja CLASSIFICADO na seleção.

NF= (Nota da Etapa 1 x 0,40) + (Nota da Etapa 2 x 0,50) + (Nota da Etapa 3 x 0,10)

- e) O candidato APROVADO será aquele classificado e que, obrigatoriamente, atingir a maior nota, dentre aqueles que concorreram pela(s) vaga(s) do mesmo docente-orientador.
- f) Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem: maior nota na Etapa 1. Caso o empate permaneça, será considerado como segundo critério de desempate a maior nota na Etapa 3.

Art. 10 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado por **ordem de aprovação e classificação por Orientador.**

- Art. 11 Cada orientador poderá aceitar a inscrição de candidatos além do número de vagas por ele ofertado. Os candidatos concorrerão pelo número de vagas ofertadas pelo orientador indicado no Quadro 1. Caso, dois ou mais candidatos, concorram para uma única vaga, esta será ocupada pelo candidato classificado que obtiver maior nota final, caracterizando-o como APROVADO no processo seletivo, sendo os demais apenas classificados. Exceto para a vaga que, também concorrerá o candidato Docente Efetivo do CCS (conforme Art. 5), o qual, obtendo Nota Final igual ou maior que 60, será automaticamente APROVADO, ocupando a vaga do docente-orientador.
- **Art. 12** Caso o orientador não tenha candidatos classificados para sua vaga ou não tenha preenchido sua(s) vaga(s), o(s) candidato(s) que apresentar(em) a(s) maior(es) nota(s), dentre todos os classificados por orientador, poderão ser consultados, por afinidade de área de pesquisa, pelo orientador com vaga disponível. Essa mesma condição pode acontecer se não houverem inscritos para determinado docente. Contudo, toda essa situação não é obrigatória

Parágrafo único – O candidato deverá, se selecionado na condição descrita do Art. 12, junto ao docente-orientador formalizar a orientação por escrito e realizar a matrícula em data definida em Edital.

Art. 13 Terão direito a matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - Mestrado, aqueles candidatos APROVADOS por orientador, totalizando o preenchimento de até 21 vagas, conforme Quadro 1, e mais 1 vaga destinada a candidatos com deficiência. Não havendo aprovado na vaga destinada a pessoas com deficiência, esta não será preenchida.

Quadro 1- Lista de Docentes-orientadores, suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis.

Docente-Orientador	E-mail de contato	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Aedra Carla Bufalo Kawassaki	aedrab@gmail.com	1	01
Ana Paula Vieira	ana.vieira2@unioeste.br	2	01
Carolina Panis	carolpanis@hotmail.com	1	02
Caryna Eurich Mazur	caryna.mazur@unioeste.br	2	01
Claudicéia Risso Pascotto	claudiceia_rp@hotmail.com	2	01
Cleide Viviane Buzanello	cvbuzanello@gmail.com	2	01
Dalila Moter Benvegnú	dalila.benvegnu@ufss.edu.br	1	01
Franciele Ani Caovilla Follador	francaovilla@hotmail.com	2	01
Geraldo Emílio Vicentini	vicentinige@gmail.com	2	01
Gisele Arruda	giselearrudabioq@gmail.com	2	01
Guilherme Welter Wendt	guilhermewwendt@gmail.com	1	01
Kérley Braga Pereira Bento Casaril	kcasaril@gmail.com	2	01
Mariana Abe Vicente Cavagnari	marianaav@hotmail.com	2	01
Márcia Rosângela Buzanello Azevedo	mrbuzanello@yahoo.com.br	1	01
Léia Carolina Lucio	leiacarol@gmail.com	1	02
Lirane Elize Defante Ferreto	liraneferreto@uol.com.br	1	02
Luciana Bill M. Kottwitz	lukottwitz@yahoo.com.br	2	01
Wu Feng Chung	wufengchung@gmail.com	1	01

Art. 14 O Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 15 A bibliografia indicada para a realização da Etapa 1 – Prova escrita eliminatória está descrita no **Anexo V**.

Art. 16 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, conforme consta no item "f" do Art. 3 e deverá obedecer aos critérios abaixo:

- Versar, obrigatoriamente, sobre o tema pertencente a Área de atuação/Linha de Pesquisa do provável Orientador.
- Ser redigido em Língua Portuguesa;
- Elaborado em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5 cm, margens 2,5 cm, papel A4, numeração das páginas no canto inferior direito, contendo entre 04 (quatro) e 08

(oito) páginas no máximo. As citações e referências bibliográficas devem seguir <u>as</u> normas atuais de ABNT ou Vancouver.

• O projeto deve conter Identificação (Título da proposta do Projeto, Nome do Candidato, Formação Acadêmica, Linha de Pesquisa e Orientador); Introdução com fundamentação teórica, Justificativa, Objetivo(s), Material e Métodos/Metodologia, Resultados Esperados, Referências bibliográficas, Cronograma de execução. A apresentação do Projeto deve ser em Power Point com no máximo 08 (oito) slides e tempo de duração de até 10 minutos.

Art.17 O resultado será publicado na página do PPGCAS, http://www.unioeste.br/pos/cas/. Lembrando que, em nenhum momento a divulgação do resultado do Processo Seletivo será por contato telefônico ou por e-mail.

Art. 18 A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pósgraduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE do *campus* de Francisco Beltrão.

Art. 20 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail <u>beltrao.ppgcas@unioeste.br</u>, ou por telefone (46) 3520-0718, das 9h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira e na página eletrônica <u>http://www.unioeste.br/pos/cas/</u>.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2024.

Ama Paula Vivina

Prof^a Dra. Ana Paula Vieira Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde Portaria. nº 0408/2023-GRE

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO 2025

NOME:	
RG:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CEP:	CIDADE:
UF:	_
TELEFONE:()	CELULAR: ()
E-MAIL:	
FORMAÇÃO:	
() SIM () NÃO	ATÍCIO? () SIM () NÃO DLSISTA REMUNERADO NO PROGRAMA? NTADOR INFORMADO NA CARTA DE ACEITE:
-	OUTROS POSSIVEIS ORIENTADORES:
URIENTADUR 3.	

ANEXO II

Carta de Aceite de Provável Orientação

	Informo	para	os	devidos	fins,	que	eu	Prof.(a)	Dr.(a)
						_ ac	ceito	orientar	o(a)
candidato(a)								, apó	s sua
aprovação no	processo s	eletivo	deste	Programa	a, Edita	013/2	2025,	na minha á	área de
atuação e, am	bos, se co	mprom	etem	com as No	ormas	e Reg	ulame	ento do Pro	grama
de Pós-gradua	ação em C	iências	Apli	cadas à S	aúde (I	PPGC	AS) -	Mestrado,	assim
como, com as	Normas, D	iretrize	s e R	esoluções	da Uni	versid	ade E	estadual do	Oeste
do Paraná, UN	IIOESTE.								
	Fran	cisco B	Beltrão	o, PR.,	de			de	e 2024.
Assinatura do (a) pro	vável Doce	ente/Ori	entac	dor(a)					
Assinatura do(a) Can	didato(a)								

ANEXO III

Pré-projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1) Identificação

Título do projeto, nome do candidato, formação acadêmica, linha de pesquisa e provável orientador.

2) Introdução com fundamentação teórica e Justificativa

Abordar o problema de pesquisa justificando a importância do estudo conforme a literatura.

3) Objetivo(s)

Descrever o(s) objetivo(s) da pesquisa.

4) Material e Métodos/Metodologia

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento da pesquisa com intuito de responder os objetivos propostos.

5) Resultados Esperados

Listar os prováveis resultados esperados com a execução do projeto.

6) Referências

Listar as referências de acordo com as normas atuais da ABNT ou Vancouver.

Formatação da página	Papel A4; Margens: 2,5 cm; Numeração de páginas: canto superior direito			
Fonte	Fonte Arial; tamanho 11			
Parágrafo	Espaçamento entre linhas 1,5 e justificado			
Mínimo de 04 máximo de 08 páginas.				
Obs.: O preenchimento cuidadoso deste roteiro é fundamental para o processo de análise				
a julgamenta das propostos pola Comissão do Solosão				

le julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.

Anexo IV

Avaliação do Currículo

Nome do candidato:		
QUADRO 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO.		
1. Será pontuado por titulação.	Limite: 120 pontos	Pontos
1.1 Especialização lato sensu ou Residência concluída	80	
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> em andamento	40	
1.3 Aprovação em disciplina eletiva em curso de Pós- graduação <i>stricto sensu</i>	10	
SUBTOTAL DO ITEM 1		
QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2. Atuação profissional. Pontuar por ano de atuação.	Limite: 80 pontos	Pontos
2.1 Docente da graduação e/ou pós-graduação lato sensu.	10	
2.1 Docente da educação básica.	05	
2.1 Outras atividades profissionais na área da Saúde	04	
SUBTOTAL DO ITEM 2		
QUADRO 3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS.		
3.1 Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Pontuar a atuação por projeto.	Limite: 155 pontos	Pontos
3.1.1Coordenar/orientar projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	10	
3.1.2 Colaborador ou participante de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	20	
3.1.3 Participação como bolsista de projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	25	
SUBTOTAL DO ITEM 3.1		
3.2 Orientações no ensino superior. Pontuar cada orientação/ano).	Limite: 35 pontos	Pontos
3.2.1 Graduação (Trabalho de Conclusão de Curso; Iniciação científica; Iniciação extensionista) em andamento/concluída.	05	
3.2.2 Especialização <i>lato sensu</i> ou Residência em andamento/concluída.	05	
SUBTOTAL DO ITEM 3.2		
3.3 Atuação em bancas e comissões julgadoras. Não pontuar quando for orientador. Pontuar por participação.	Limite: 20 pontos	Pontos
3.3.1 Especialização.	02	
3.3.2 Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)	02	
SUBTOTAL DO ITEM 3.3		

3.4 Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência. (dos últimos 10 anos).	Limite: 155 pontos	Pontos		
3.4.1 Organização como coordenador de eventos técnicocientífico.	20			
3.4.2 Organização como colaborador de eventos técnico- científico	10			
3.4.3 Conferencista/palestrante/ministrante em eventos acadêmicos e profissionais.	10			
3.4.3 Apresentador de trabalho em eventos técnico-científico (últimos 10 anos).	10			
3.4.4 Participação em evento técnico-científico (últimos 10 anos).	10			
SUBTOTAL DO ITEM 3.4				
QUADRO 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELE ocorrência/comprovação de produção dos últimos 10 anos	3.	tuar por		
4.1 Artigos publicados.	Limite: 140 pontos	Pontos		
4.1.1 Artigos Qualis A	25			
4.1.2 Artigos Qualis B.	20			
4.1.3 Artigos não indexados	10	_		
SUBTOTAL DO ITEM 4.1				
4.2 Livros e capítulos na área. Pontuar por obra/capítulos dos últimos 10 anos.	Limite: 30 pontos	Pontos		
4.2.1 Livros (organizador de livro, coautor/autor de capítulos).	10			
SUBTOTAL DO ITEM 4.2				
4.3 Trabalhos em eventos na área. Pontuar por ocorrência dos últimos 10 anos.	Limite: 180 pontos	Pontos		
4.3.1 Publicação de resumos em anais de eventos.	20			
SUBTOTAL DO ITEM 4.3				
SUBTOTAL DO ITEM 4.4				
QUADRO 5 – OUTROS TÍTULOS, PRÊMIOS, MÉRITOS E AT 5 anos)	TIVIDADES (do	s últimos		
5. Outras Atividades não contempladas nos itens anteriores.	Limite: 85 pontos	Pontos		
5.1 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 40 horas.	08 pontos por curso			
5.2 Cursos de atualização e outros realizados com, no	05 pontos			
mínimo, 20 horas.	por curso			
5.3 Cursos de atualização e outros realizados com, no mínimo, 04 horas.	02 pontos por curso			
5.3 Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas.	05 pontos por ocorrência.			

	05 pontos			
5.4 Aprovação em Concurso Público.	por			
	ocorrência			
	10 pontos			
5.5 Monitoria de disciplina na graduação.	por			
	ocorrência			
SUBTOTAL DO ITEM 5				
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.				
Soma dos Quadros (1, 2, 3, 4 e 5)/10 Total de Pontos =				

Anexo V

Material para Etapa 1 – Prova Escrita Eliminatória

CANEDO, A.; SAIKI, P.; SANTOS, A. L. et al. Zebrafish (*Danio rerio*) meets bioethics: the 10Rs ethical principles in research. **Ciência Animal Brasileira**, 23, e–70884, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1809-6891v22e-70884 acesso em 10/09/2024.

DINIZ, D.; CORRÊA, M. Declaração de Helsinki: relativismo e vulnerabilidade. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 17, n. 3, p. 679–688, maio 2001. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-311X2001000300022 acesso em 10/09/2024.

DELPINO, F.P.; WENDT, A., CRESPO, P. A. et al. Occurrence and inequalities by education in multimorbidity in Brazilian adults between 2013 and 2019: evidence from the National Health Survey. **Revista Brasileira de Epidemiologia** [online]. 24, suppl 2, e210016, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-549720210016.supl.2 acesso em 10/09/2024.

MIRANDA, M.D.; CALDAS, G.C.; FERREIRA, V.N. et al. Monkeypox (Mpox) virus isolation and ultrastructural characterisation from a Brazilian human sample case. **Mem Inst Oswaldo Cruz** 118, e230090, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0074-02760230090 acesso em 10/9/2024.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Indicadores de saúde. Elementos conceituais e práticos.** Washington, D.C.: OPAS, 2018. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/49057 acesso em 10/09/2024.

PIMENTEL, F.G.; BUCHWEITZ, C.; CAMPOS, R.T.O. et al. Realising the future: Health challenges and achievements in Brazil, **SSM - Mental Health** 4, 100250, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.ssmmh.2023.100250 acesso em 10/09/2024.

PRODANOV, C.C. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf acesso em 10/09/2024.

ROBERTIS, E.M.; HIB, J. **De Robertis Biologia Celular e Molecular**. 16. Ed. Grupo GEN: São Paulo, 2014. Disponível em: Minha Biblioteca. [Capítulo 1 – Célula]

SILVA, A.M DA. **Metodologia da Pesquisa**. Universidade Aberta do Brasil (UAB). 2. Ed. Rev. Fortaleza, CE: Editora UECE, 2015. Disponível em: https://unioestebr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/mariana_cavagnari_unioeste_br/EZ5dZv91n9lMo-k8GqLJki4BFcXXOm0FilMdks9cyii7Yg?e=6ucpSP acesso: 10/09/2024.

Anexo VI

Declaração Para Candidato Com Deficiência	
Eu,	_CPF nº :
candidato(a) a seleção de alunos regulares para F	rograma de
Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, turma de 2024, declaro ser PE	SSOACOM
DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, apresento anexo a esta declaração o LAUDO M	ÉDICO com
a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas R	elacionados
à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: Tipo de	deficiência:
OBSERVAÇÃO: O Laudo Médico deve conter o nome e o CRM do médico pelo laudo.	responsável
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual p	oassíveis de
correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.	. Ao assinar
este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em	relação ao
enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de d	ezembro de
2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, suje	eitando-se à
perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação,	por ocasião
da realização da perícia médica.	

Anexo VII

Formulário Para Solicitação De Banca Especial
Nome completo do (a) candidato(a):
RG N° CPF N°:
- Informar o tipo de deficiência e solicitar as condições necessárias para participar das etapas do Processo de Seleção.